



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 191, de 28 de outubro de 1998.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Poder Legislativo aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

Art. 2º - O Conselho será constituído por 5 (cinco) membros, sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) um representante dos Professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental, da rede municipal;
- c) um representante de pais de alunos, da rede municipal;
- d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental, da rede municipal;
- e) um representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito Municipal, que o designará para exercer suas funções.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Parágrafo Segundo - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos.

Parágrafo Terceiro - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo;

II - Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, aos 28 de outubro de 1998.

NELSON JOSÉ GRASELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VALDIR RODRIGUES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS